



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PROTOCOLO SIC** [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE:** Universidade Estadual Paulista – UNESP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Informações sobre receitas. Adequado atendimento da demanda. Negado provimento.

**DECISÃO OGE/LAI nº 059/2019**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Universidade Estadual Paulista – UNESP, número SIC em epígrafe, para informações sobre receitas próprias da Universidade desde 2012.
2. Em resposta, o ente prestou informações, complementadas posteriormente em recurso com dados do balanço da universidade. Insatisfeito, o interessado apresentou apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Para analisar a presente situação, vale recordar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, XXXIII, assegura ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, público ou particular. A Lei nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 58.052/2012, veio dar concretude a esse direito, bem como ao princípio da publicidade, a iluminar todos os atos da Administração Pública, tendo por escopo o acesso à informação disponível, nos termos do artigo 11.
4. No caso em apreço, constata-se que a demanda inicial – informações sobre receitas próprias – foi adequadamente atendida, nos termos do artigo 11 da Lei de Acesso à Informação, tendo a universidade enviado os dados e indicado o caminho para acesso aos balanços que contém maiores informações sobre suas receitas.
5. À vista do exposto, tendo o ente atendido ao pedido originalmente formulado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 29 de março de 2019.

  
**VERA WOLFF BAVA**

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL